

RESOLUÇÃO Nº. 30/CEPE, DE 02 DE MAIO DE 2000



Aprova a criação da disciplina Desenvolvimento Cognitivo e Computadores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.05.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando ser imprescindível alicerçar a formação do pedagogo no que concerne aos fundamentos teóricos da informática educativa;

considerando a rapidez das mudanças promovidas pela informatização da sociedade e a inserção de computadores na escola; e que a Psicologia Cognitiva representa hoje um sólido suporte teórico à pesquisa em informática educativa;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.11657/99-18, a criação da disciplina **Desenvolvimento Cognitivo e Computadores**, com 04 créditos, a ser ministrada para o Curso de Pedagogia sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 3 de maio de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor